



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 116/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

23 de abril de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 116/2024**

Tangará da Serra/MT, 23 de abril de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Emendas Parlamentares de Bancada, dos vereadores Ademir Anibale – REPUBLICANOS e Fábio Brito – REPUBLICANOS, da seguinte forma:

**\* Fonte de Recursos 1.500.1002000 (Recursos próprios para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde) – valor total de R\$ 18.800,00:**

I – Ademir Anibale – REPUBLICANOS: R\$ 18.800,00.

A destinação visa possibilitar a elaboração junto a instituição sem fins lucrativos, Instituto Resgate João L. Pizzato, que atua na promoção da recuperação de dependentes químicos e alcoólicos através do acolhimento e reinserção social, baseados em abordagem multidisciplinar, no município de Tangará da Serra. Tal termo de fomento possibilitará a contratação de profissionais com vista a promover melhorias no atendimento da entidade para com aqueles que dela necessitam.

Cumpre-nos informar que, o valor total da destinação é de R\$ 58.800,00 e que o valor remanescente de R\$ 40.000,00 (referente a destinação do vereador Fábio Brito) está contemplado no PLO nº 115/2024.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 116, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2322	Manutenção de Atendimento da Atenção de Média e Alta Complexidade	R\$ 28.441.602,66

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.176.500,08

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2322	Manutenção de Atendimento da Atenção de Média e Alta Complexidade	R\$ 28.460.402,66

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.157.700,08

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
<b>Manutenção de Atendimento da Atenção de Média e Alta Complexidade</b>	<b>2322</b>			
		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.3.50.00.00.00.1.5001002000	18.800,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>18.800,00</b>

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
<b>Provisão para Emendas Parlamentares</b>	<b>2118</b>			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001002000	18.800,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>18.800,00</b>

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa destinação de recursos de Emendas Parlamentares para possibilitar a elaboração de termo de fomento junto a instituição sem fins lucrativos, conforme legislação pertinente ao assunto, que atua na promoção da recuperação de dependentes químicos e alcoólicos através do acolhimento e reinserção social, baseados em abordagem multidisciplinar, no município de Tangará da Serra.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de abril de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 116/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa destinação de recursos de Emendas Parlamentares para possibilitar a elaboração de termo de fomento junto a instituição sem fins lucrativos, conforme legislação pertinente ao assunto, que atua na promoção da recuperação de dependentes químicos e alcoólicos através do acolhimento e reinserção social, baseados em abordagem multidisciplinar, no município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 23 de abril de 2024.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD49-D4AE-705F-08FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 24/04/2024 16:32:12 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/04/2024 16:33:16 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FD49-D4AE-705F-08FF>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Nº	016/SAÚDE/2024					
DATA:	23/04/2024		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Especificação:	( x ) SUPLEMENTAR		( ) ESPECIAL			
<b>Justificativa da suplementação:</b> Os recursos serão utilizados para realização de termo de fomento junto ao Instituto Resgaste João L. Pizzato.						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2322	MANUTENÇÃO DE ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	atendimentos realizados	UN	19894	19894	0
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/ Código de Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2322	MANUTENÇÃO DE ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	31500100200-030000	0,00	18.800,00	18.800,00
<b>Total da Suplementação</b>						<b>18.800,00</b>
<b>Justificativa da Redução:</b> Tal redução trata-se de emenda parlamentar do vereador Ademir Anibito e Ademir Anibale, sendo que será realizado termo de fomento junto ao Instituto João Pizzato.						
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2118	PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	emendas concedidas	UN	14	14	0
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/ Código de Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	3.15001002000-030000	1.343.566,87	1.324.766,87	18.800,00
<b>Total da Redução</b>						<b>18.800,00</b>

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

<b>PROTOCOLO</b>		<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>Nº 05</b>
------------------	--	-------------------------------	--------------

**AUTORES: VEREADOR ADEMIR ANIBALE – REPUBLICANOS E VEREADOR FÁBIO BRITO - REPUBLICANOS.**

## PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº05

Art. 1º Altera na Lei 6.265, de 07 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, suplementando a dotação orçamentária destacada abaixo:

Órgão:	0203 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	020302-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -Saúde
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0015 - Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto Atividade:	2322 – Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso:	1.500.1002. – Recursos Próprios
Valor	<b>R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)</b>
Fonte de Recurso	1.1.500.0000000-000.000 Livre
Valor	<b>R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)</b>
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).</b>
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a suplementação da natureza de despesa do projeto atividade 2322 – “Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade”, para a destinação de recurso financeiro para contratação de 03 (três) profissionais para prestação de serviços no Instituto Resgate João L. Pizzato na área de saúde: psicólogas: (Pagamento de prestação de serviços referente a atendimentos psicológicos, sendo (80) oitenta horas mensais, para cada profissional).

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Assinado por: WELINGTON ROSSINI BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/58C4-1EEF-0376-C041> e informe o código 58C4-1EEF-0376-C041





# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 Livre 3.1.500.1002000-020.000 Saúde
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 426.672,02</b>
<b>Saúde:</b>	<b>R\$ 213.336,01</b>
<b>Livre Destinação:</b>	<b>R\$ 213.336,01</b>

### JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, requerer junto a esta importante secretaria um aporte financeiro com a finalidade de custear as despesas com a prestação de serviços de profissionais da área da saúde, no Instituto Resgate João L. Pizzato.

O Instituto Resgate João L. Pizzato, é um espaço onde os dependentes Químicos/Alcoólico podem se recuperar em um ambiente seguro e acolhedor, com profissionais capacitados e experientes. O acolhimento e reinserção social é baseado em uma abordagem multidisciplinar, que envolve terapia individual e em grupo, atividades físicas, espirituais e culturais, além de acompanhamento médico e psicológico.

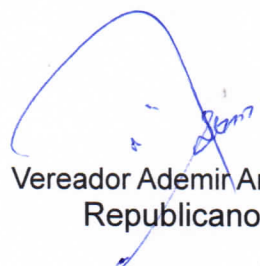
Por se tratar de uma Instituição filantrópica sem fins lucrativos, torna-se relevante a importância da parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, **por meio de emenda parlamentar do ver. Ademir Anibale e Ver. Fabio Brito**, considerando a necessidade da contratação de profissionais para garantir um atendimento digno e de qualidade para os acolhidos do Instituto Resgate João L. Pizzato.

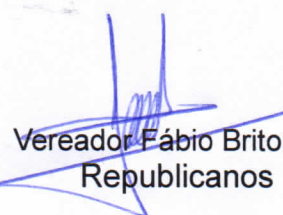
Assim, solicitamos respeitosamente que seja inserido no orçamento desta Secretaria ainda neste exercício/2024 o valor total de **R\$ 58.800** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), sendo o valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) do parlamentar **Fabio Brito**, e o valor de **R\$ 18.800** (dezoito mil e oitocentos reais), do parlamentar **Ademir Anibale**, para que posteriormente seja realizado o Termo de Fomento Junto ao Instituto Resgate João L. Pizzato.

Essa ação do legislativo municipal conta com a presença dos vereadores:

- 1) Ademir Anibale
- 2) Fábio Brito

Tangará da Serra – MT, 11 de abril de 2024.

  
Vereador Ademir Anibale  
Republicanos

  
Vereador Fábio Brito  
Republicanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 115/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2322 – Manutenção de Atendimento da Média e Alta Complexidade	19.894	19.894	

Tangará da Serra, 23 de abril de 2024.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 115/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118 – Provisão para Emendas Parlamentares	14	14	

Tangará da Serra, 23 de abril de 2024.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 24/04/2024 13:15

## NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS**

Nº **9307**

Ficha Nº : **02371** Processo Nº : **PLO Nº 116/2024**

Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 030 000 Fonte Recurso: 3 1 50(100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.583.574,90	0,00	-240.008,03	0,00	1.343.566,87

Data Histórico

23/04/2024 Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 116/2024.

VALOR DA RESERVA **18.800,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 18.800,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 488.537,13

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/58C4-1EEF-0376-C041> e informe o código 58C4-1EEF-0376-C041







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 23/04/2024

Página 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
	INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
TOTAL	32.250.068,76	31.618.102,74	8.396.963,24	8.396.963,24	7.026.084,70	7.026.084,70	7.010.951,65	7.010.951,65	1.386.011,59	23.221.139,50





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58C4-1EEF-0376-C041

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 25/04/2024 09:36:51 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 25/04/2024 14:48:53 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/58C4-1EEF-0376-C041>